

# PROJETO DE LEI N.º 080/2015

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no Orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014) do município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.267.584,71 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Sete Mil, e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais, e Setenta e Um Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

## Suplementação

### LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.365.0003.1117	Construção e Ampliação de Escolas da Educação Infantil		

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31153	R\$ 1.267.584,71
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 1.267.584,71</b>

**ARTIGO 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ R\$1.267.584,71 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Sete Mil, e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e um Centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

### **Excesso de Arrecadação**

<b>Receita</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
24.71.02.01.00.00	31153	R\$ 1.267.584,71
<b>Total .....</b>		<b>R\$1.267.584,71</b>

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 07 de Julho de 2015.

**Romualdo Batista**  
 Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 080/2014, conforme segue:

O referido projeto de lei, foi necessário para fins suplementação de dotações orçamentárias para construção de creche no Jardim das Torres com recursos do PAC2/PAR

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 07 de Julho de 2015

**Josias Gonçalves**

Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão